



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### PORTARIA N.º 13.111, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de Cuidadora para atuar na Casa Lar e dá outras providências.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 156/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 02 (duas) cuidadoras para atuação na Casa Lar, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago e de cobrir licença de uma cuidadora;

**CONSIDERANDO** que, para o preenchimento do cargo vago, está em fase de procedimento de concurso público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços adequadamente prestados, visto que são permanentes e essenciais, e a Casa Lar está preenchida com crianças e adolescentes, os quais requerem cuidados 24 (vinte e quatro) horas diárias;

**CONSIDERANDO** Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município comprometeu-se a manter adequadamente os serviços de acolhimento institucional de menores através da modalidade “Casa Lar”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.458, de 03 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.708, de 17 de novembro de 2015, e pela Lei Municipal nº 3.073, de 27 de junho de 2018, que tratam da Casa Lar no Município de Andirá;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**CONSIDERANDO** a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.630, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 02 (duas) Cuidadoras em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos ALLAN PIERRE BARBEZANI (fiscal de obras e posturas), TATIANE APARECIDA MARCHIORI (agente administrativo) e CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO (assistente social).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

*Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*

**Art. 3º.** *O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*

**Art. 4º.** *Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.*

**Art. 5º.** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*